



HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.826.350/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POSTO PITANGAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PITANGAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 466, KM 178	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	-----------	----------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTODUASMENINAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3642-1434/ (42) 3642-1219
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2021** às **14:54:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Pitanga' and 'RB'.

POSTO PITANGÃO LTDA**CNPJ: 14.826.350/0001-16**

CAD/ICMS: 90597687-75

NIRE: 4120724723-8**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

GERSON LUIZ FASSINI, brasileiro, natural de Palmeirinha, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 16/10/1977, empresário, **CPF nº: 759.762.341-00**, Carteira de Identidade RG nº: 000888222, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul em 07/10/1993, residente e domiciliado na Rua Dr. Otto Rickli, s/n, Alto do Turvo, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000; e **INDAIA MARILIS DE FREITAS**, brasileira, natural de Guarapuava PR, nascida em 09/10/1995, Solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dr Otto Rickli s/n, Trevo, CEP: 85150-000, município de Turvo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº: 9.628.730-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 06/01/2010, e **CPF sob nº: 093.933.649-90**; e **AMILI SONALI ROSA DE FREITAS**, brasileira, natural de Guarapuava PR, nascida em 08/07/1991, Solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dr Otto Rickli 791, Trevo, CEP: 85150-000, cidade de Turvo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº: 9.628.496-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 02/10/2008, e **CPF nº 070.161.699-79**, Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome comercial de **POSTO PITANGÃO LTDA - ME**, tendo sede e foro na Rodovia BR 466 km 178, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, estado do Paraná, CEP: 85200-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. **4120724723-8**, em 28/12/2011, Inscrito no **CNPJ: 14.826.350/0001-16**, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: Retira-se da sociedade o Sócio GERSON LUIZ FASSINI, já qualificado no preâmbulo deste contrato **e transfere para INDAIA MARILIS DE FREITAS**, já qualificada no preâmbulo deste contrato, **um total de 145.400 (Cento e quarente e cinco mil e quatrocentas)** quotas pelo valor atual de R\$ 145.400,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais); e **transfere para AMILI SONALI ROSA DE FREITAS**, já qualificada no preâmbulo deste contrato, **um total de 145.400 (Cento e quarente e cinco mil e**

Pitanga

Assi
RS

POSTO PITANGÃO LTDA**CNPJ: 14.826.350/0001-16**

CAD/ICMS: 90597687-75

NIRE: 4120724723-8**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

quatrocentas) quotas pelo valor atual de R\$ 145.400,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais); do total de sua participação de 78,6% na empresa, sendo ainda quitados os seus haveres com relação a lucros apurados até a presente data.

CLÁUSULA II - O **Capital Social** totalmente integralizado no valor **R\$ 370.000,00** (Trezentos e setenta mil reais), dividido em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	No. QUOTA	VALOR - R\$	% PARTICI
INDAIA MARILIS DE FREITAS	185.000	185.000,00	50,0%
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS	185.000	185.000,00	50,0%
TOTAIS	370.000	370.000,00	100%

CLÁUSULA III - O sócio **GERSON LUIZ FASSINI**, dá plena e geral quitação das quotas transferidas, declarando ainda ter recebido os lucros apurados até a presente data.

CLÁUSULA IV - A **administração da sociedade** que era exercida pelos sócios **GERSON LUIZ FASSINI**, **AMILI SONALI ROSA DE FREITAS** e **INDAIA MARILIS DE FREITAS**, PASSA e CABERÁ aos **Sócios AMILI SONALI ROSA DE FREITAS e INDAIA MARILIS DE FREITAS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando **autorizado individualmente o uso do nome empresarial**, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA V - Os administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PORTE DEMAIS SITUAÇÕES: O Sócio Administrador declara,

Assi
Painona
RB

POSTO PITANGÃO LTDA**CNPJ: 14.826.350/0001-16**

CAD/ICMS: 90597687-75

NIRE: 4120724723-8**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

para os fins do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa:

- a) Não se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, ou seja, **DEMAIS SITUAÇÕES**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, **EXCEDERÁ** o limite fixado no inciso II do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006

CLÁUSULA VII – Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicável a este tipo societário, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

////////////////////////////////////

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE**POSTO PITANGÃO LTDA**

////////////////////////////////////

INDAIA MARILIS DE FREITAS, brasileira, natural de Guarapuava PR, nascida em 09/10/1995, Solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dr Otto Rickli s/n, Trevo, CEP: 85150-000, município de Turvo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº: 9.628.730-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 06/01/2010, e **CPF sob nº: 093.933.649-90**; e **AMILI SONALI ROSA DE FREITAS**, brasileira, natural de Guarapuava PR, nascida em 08/07/1991, Solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dr Otto Rickli 791, Trevo, CEP: 85150-000, cidade de Turvo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº: 9.628.496-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 02/10/2008, e **CPF nº 070.161.699-79**, Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome comercial de **POSTO PITANGÃO LTDA**, tendo sede e foro na Rodovia BR 466 km 178 s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, estado do Paraná, CEP: 85200-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. **4120724723-8**, em 28/12/2011, Inscrito no



Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - A signature that appears to be "Cassio".
 - A signature that appears to be "Gerson".
 - Initials "G." and "FD".
 - The letters "RB" written below the initials.

POSTO PITANGÃO LTDA**CNPJ: 14.826.350/0001-16**

CAD/ICMS: 90597687-75

NIRE: 4120724723-8**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ: 14.826.350/0001-16, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o **nome empresarial** de **POSTO PITANGÃO LTDA - ME**, utilizando como nome fantasia "**POSTO PITANGÃO**".

CLAUSULA SEGUNDA: Terá sua sede e domicilio na RODOVIA BR 466 KM 178, S/N, BAIRRO PITANGUINHA, cidade de PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85200-000, sendo regida de conformidade com o Novo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLAUSULA TERCEIRA: É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLAUSULA QUARTA: Constitui o objeto da sociedade: **Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores (Cod.CNAE-47.31-8/00); Comércio Varejista de Lubrificantes (Cod.CNAE-47.32-6/00), Transporte rodoviário de produtos perigosos (Cod.CNAE-49.30-2/03) Borracharia, Lavador e Loja de conveniências (Cod.CNAE-47.29-6/02).**

CLAUSULA QUINTA: O **Capital Social** totalmente integralizado no valor **R\$ 370.000,00** (Trezentos e setenta mil reais), dividido em 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	No. QUOTA	VALOR - R\$	% PARTICI
INDAIA MARILIS DE FREITAS	185.000	185.000,00	50,0%
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS	185.000	185.000,00	50,0%
TOTAIS	370.000	370.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Novo Código Civil. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas



Tainora
Adri
RB

POSTO PITANGÃO LTDA**CNPJ: 14.826.350/0001-16**

CAD/ICMS: 90597687-75

NIRE: 4120724723-8**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Art. 997 do NCC.

CLAUSULA OITAVA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos revistos em Lei.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos **Sócios AMILI SONALI ROSA DE FREITAS e INDAIA MARILIS DE FREITAS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando **autorizado individualmente o uso do nome empresarial**, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedado, aos administradores, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ATA de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente (Junta Comercial do Estado do Paraná).

PARAGRAFO UNICO: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme Parágrafo 2º do Art. 1.072 do NCC.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Art. 1.078 do NCC, onde deliberarão sobre as contas da administração e designarão

Handwritten signatures and initials:
Ainora
Celi
RB

POSTO PITANGÃO LTDA**CNPJ: 14.826.350/0001-16**

CAD/ICMS: 90597687-75

NIRE: 4120724723-8**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

administrador(es) quando for o caso, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta, conforme Parágrafo 3º do Art. 1.072 do NCC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme Artigo 1.059 do NCC.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, dando o direito à Preferência de Compra das QUOTAS aos demais sócios em igualdade de condições e valores.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Jainora
Adi
RB

POSTO PITANGÃO LTDA**CNPJ: 14.826.350/0001-16**

CAD/ICMS: 90597687-75

NIRE: 4120724723-8**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo Único, do Novo Código Civil, observar-se-ão na omissão do diploma legal e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quota limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PORTE DEMAIS SITUAÇÕES: O Sócio Administrador declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa:

- a) Não se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, ou seja, DEMAIS SITUAÇÕES;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, EXCEDERÁ o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Manoel Ribas PR, 23 de Outubro de 2020.

GERSON LUIZ FASSINI
Ass. c/Certificado Digital

AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Ass. c/Certificado Digital

INDAIA MARILIS DE FREITAS
Ass. c/Certificado Digital

Manoel Ribas
Fassin
S. J.
RB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO PITANGAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07016169979	AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
09393364990	INDAIA MARILIS DE FREITAS
75976234100	GERSON LUIZ FASSINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 09:50 SOB N° 20205978339.
 PROTOCOLO: 205978339 DE 29/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005341850. CNPJ DA SEDE: 14826350000116.
 NIRE: 41207247238. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2020.
 POSTO PITANGAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Leandro Biscaia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO PITANGAO LTDA
CNPJ: 14.826.350/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:57:21 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **C8A5.C83B.47E1.AD26**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tainara
Adri
RB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.826.350/0001-16

Razão Social: POSTO PITANGAO LTDA

Endereço: ROD BR466, KM 178 SN / PITANGUINHA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2021 a 31/08/2021

Certificação Número: 2021080201490120516443

Informação obtida em 11/08/2021 10:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pitanga
Caixa
S. P.
RB



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024720460-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.826.350/0001-16**
Nome: **POSTO PITANGAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Pitanga - Jui
RB



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 3027 / 2021

Requerente: Amili Rosa **CPF/CNPJ:** 07016169979

Contribuinte: POSTO PITANGAO LTDA
CPF/CNPJ: 14.826.350/0001-16
Logradouro: R ROD BR 466, KM 178, Nº: S/N
Bairro: CONTORNO **Cidade:** PITANGA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: E69147CBD67B9F72AB5E0B15E4E1942F
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 11 de Agosto de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

Jainara
Amili
RB
PD



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nº. 3654



O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: POSTO PITANGAO LTDA

CNPJ/CPF: 14.826.350/0001-16

Cadastro: 3654

Nome Fantasia: POSTO PITANGAO

Localização

Endereço: R - ROD BR 466, KM 178, Nº. S/N Bairro: PITANGUINHA CEP: 85200-000

Área Utilizada: 1150

Atividades

- 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4729602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Observação:

VALIDO ATÉ: 10/11/2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Pitanga, 06 de agosto de 2021.

Laercio Berton de Deus

Laercio Berton de Deus

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004

Adriana
Tainora

POSTO PITANGÃO LTDA



CNPJ: 14.826.350/0001-16 e I.E.: 90.597.687-75

PR 466, KM 178, SN, PITANGUINHA – FONE (42) 3646-3322

CAIXA POSTAL 97 – CEP 85200-000 – PITANGA – PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 – SRP

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 2/2021**, instaurado pela Câmara de Vereadores de Pitanga – PR que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;

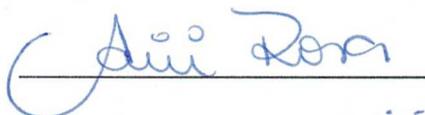
- comprometemo-nos a manter, durante a execução o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

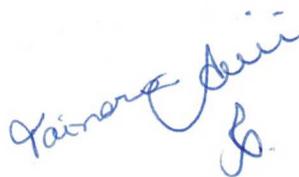
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações e legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 2/2021**, realizado pela Câmara de Vereadores de Pitanga – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pitanga, 12 de Agosto de 2021.





14.826.350/0001-16

POSTO PITANGÃO LTDA.

Rod. BR 466, Km 178, s/n
Pitanguinha

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.





POSTO PITANGÃO LTDA

CNPJ: 14.826.350/0001-16 e I.E.: 90.597.687-75

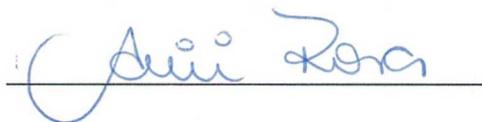
PR 466, KM 178, SN, PITANGUINHA – FONE (42) 3646-3322
CAIXA POSTAL 97 – CEP 85200-000 – PITANGA - PARANÁ

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 – SRP

Posto Pitangão Ltda, CNPJ nº 14.826.350/0001-16, sediada na PR 466, km 178, Sn, Pitanguinha, Pitanga – PR, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2/2021 – SRP que não possuímos em nosso quadro Societário da empresa, pessoas ligadas ao Chefe do Poder Legislativo e vereadores da entidade licitante, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, ate o terceiro grau, ou por adoção, bem como não tenha sócios ou dirigentes, em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da entidade licitante. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

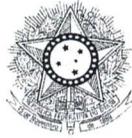
Pitanga, em 12 de Agosto de 2021.



14.826.350/0001-16
POSTO PITANGÃO LTDA.
Rod. BR 466, Km 178, s/n
Pitanguinha
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PITANGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.826.350/0001-16

Certidão nº: 4145565/2021

Expedição: 29/01/2021, às 11:17:08

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO PITANGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.826.350/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Painara

Adri
BB
S.



Buscar

- Institucional
- Serviços
- Notícias
- Jurisprudência
- Transparência
- Legislação
- Ouvidoria
- Contato

Home / Serviços / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

- O que é CNDT
- Regulamentação
- Período de Regularização
- Problemas Técnicos
- Perguntas Frequentes
- Estatísticas da CNDT

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Prezado usuário,

Em virtude de problemas técnicos, o acesso ao serviço CNDT está indisponível. As equipes atuam neste momento para a regularização dos serviços.

Tribunal Superior do Trabalho

Compatibilidade

Opera 25.0	Internet Explorer 8.0	Google Chrome 38.0	Firefox 12.0

quarta-feira, 11 de agosto de 2021

← agosto de 2021 →

D	S	T	Q	Q	S	S
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



13:38:02

Alterar configurações de data e hora...

Handwritten notes:
 Paineira
 RB
 C. C. C.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000



CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2021.08.11-794782f2

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de POSTO PITANGAO LTDA, titular do CPF/CNPJ nº 14.826.350/0001-16.

OBSERVAÇÕES:

- A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;**
- No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2021.08.11-794782f2

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 11.08.2021 às 19:54:22.542 BRT

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em:11.08.2021 às 19:54:22.542 BRT
Confira a autenticidade no site: www.trt9.jus.br/certidao
Código: 2021.08.11-794782f2

Raimundo
Adri
30. 7



ENVELOPE 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA — PR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 2/2021 - SRP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
POSTO PITANGÃO LTDA
CNPJ: 14.826.350/0001-16

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 594/2021
Data 12 / 08 / 2021
às 09 horas 00 minutos.
Rogério Balota
Servidor



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA		Protocolo: PRC2107466900			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204462502	CNPJ 04.167.381/0001-59	Data de Ato Constitutivo 29/11/2000	Início de Atividade 01/12/2000		
Endereço Completo Rua JOÃO GONÇALVES PADILHA, Nº 611, VILA SULINA - Pitanga/PR - CEP 85200-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO INCLUSIVE ÁLCOOL CARBURANTE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, CARVÃO VEGETAL, DOCES, SALGADOS, BEBIDAS, REFRIGERANTES E SORVETES.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DANUSA TAKEMOTO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 054.341.639-90	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome EDSON KEITH TAKEMOTO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 056.845.459-63	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EDISON JOSE DOS SANTOS	CPF 286.452.601-82			Término do mandato	
Último Arquivamento Data 26/05/2004	Número 20041790650	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2021, às 09:51:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFLAQKMU.



PRC2107466900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Jainere
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ISRAEL P. MARTINS & CIA LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 04.167.381/0001-59



FLS. 01/05

ISRAEL PADILHA MARTINS, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Natural de Guarapuava - Pr. Residente e domiciliado em Pitanga - Pr. à Rua José Klosovski, 771, Centro, CEP 85200-000, Carteira de Identidade Civil RG 7.288.989-4 SSP-PR, e CPF 028.118.649-97 e LUCIANA BUREI MARTINS, Brasileira, Casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Natural de Palmital - Pr, residente e domiciliada em Pitanga - Pr. à Rua José Klosovski, 771, Centro, CEP 85200-000, Carteira de Identidade Civil RG 7.152.273-3 SSP - PR, e CPF 030.509.239-11, únicos Sócios da Sociedade Empresarial ISRAEL P. MARTINS & CIA LTDA., CNPJ 04.167.381/0001-59, com sede e domicílio na Rua João Gonçalves Padilha, 611 Vila Sulina CEP 85200-000 Pitanga - Pr, com Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204462502 em 29.11.2000, Primeira Alteração de Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20021375054 em 13.06.2002 e Segunda Alteração de Contrato Social e Consolidação, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20040037800 em 04/03/2004, Resolvem através deste instrumento altera-los e fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **ISRAEL PADILHA MARTINS**, vende 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) tendo recebido neste ato e em moeda corrente do País para o Sócio ingressante, **EDSON KEITH TAKEMOTO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, maior emancipado conforme escritura pública de emancipação de 10/05/2004, livro n. 206 fls. 038 1º Tabelionato Messias Comarca de Pitanga e registrado em 11/05/2004 no livro E-3 n.º 1.221, do Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos de Pitanga - Pr., Empresário, natural de Ubiratã - Pr, nascido em 31/01/1988, RG 10.047.878-1 SSP-PR e CPF 056.845.459-63 residente e domiciliado na Rua Thomaz Ribeiro, 251, Centro, CEP 85200-000 Pitanga - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade O Sócio **ISRAEL PADILHA MARTINS**, vendendo 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) tendo recebido neste ato e em moeda corrente do País para a Sócia ingressante, **DANUSA TAKEMOTO DOS SANTOS** brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Ubiratã - Pr, nascida em 14/04/1985, RG 9.646.275-1 SSP-PR e CPF 054.341.639-90 residente e domiciliada na Rua Thomaz Ribeiro, 251, Centro, CEP 85200-000 Pitanga - Pr.

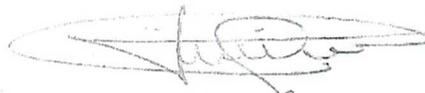
CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade A Sócia **LUCIANA BUREI MARTINS**, vendendo 600 (seiscentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) tendo recebido neste ato e em moeda corrente do País para a Sócia **DANUSA TAKEMOTO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula primeira da Segunda Alteração de Contrato Social e Consolidação onde era: A sociedade gira sob o nome Empresarial ISRAEL P. MARTINS & CIA LTDA. Passa a ser: *A sociedade gira sob o nome Empresarial TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.*

Edson Keith Takemoto dos Santos

Danusa Takemoto dos Santos


Luciana Burei Martins
Paraná



ISRAEL P. MARTINS & CIA LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 04.167.381/0001-59



FLS 02/05

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Quinta, da Segunda alteração de Contrato Social e Consolidação onde era: O Capital Social é no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N.º COTAS	VALOR R\$	%
ISRAEL PADILHA MARTINS	59.400	59.400,00	99%
LUCIANA BUREI MARTINS	600	600,00	1%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

Passa a ser: O Capital Social é no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	N.º COTAS	VALOR R\$	%
EDSON KEITH TAKEMOTO DOS SANTOS	30.000	30.000,00	50,00 %
DANUSA TAKEMOTO DOS SANTOS	30.000	30.000,00	50,00%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica nomeado neste ato como Administrador da sociedade EDISON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campina da Lagoa - Pr, residente e domiciliado à rua Thomaz Ribeiro, 251, Centro CEP 85200-000 Pitanga - Pr., R.G. 6.741.558-2 SSP-Pr. CPF 286.452.601-82, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a CLÁUSULA Décima Primeira da Segunda Alteração do Contrato Social e Consolidação onde era: Os administradores ISRAEL PADILHA MARTINS e LUCIANA BUREI MARTINS declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Passa a ser: O administrador EDISON JOSE DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica excluída a CLÁUSULA Oitava da Segunda Alteração do Contrato Social e Consolidação com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios ISRAEL PADILHA MARTINS e LUCIANA BUREI MARTINS, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Edson Keith Takemoto dos Santos

[Handwritten signature]

Danusa Takemoto dos Santos

[Handwritten signatures and initials]

ISRAEL P. MARTINS & CIA LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 04.167.381/0001-59



FLS. 03/05

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome Empresarial TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua Sede e domicílio na Rua João Gonçalves Padilha, 611 Vila Sulina CEP 85200-000 Pitanga - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou a suas atividades em 29 de Dezembro de 2000 com Prazo de Duração Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto Social é Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes, e Demais Derivados de Petróleo Inclusive Alcool Carburante Peças e Acessórios Para Veículos Automotores e Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, Carvão Vegetal, Doces, Salgados, Bebidas, Refrigerantes e Sorvetes.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N.º. COTAS	VALOR R\$	%
EDSON KEITH TAKEMOTO DOS SANTOS	30.000	30.000,00	50,00 %
DANUSA TAKEMOTO DOS SANTOS	30.000	30.000,00	50,00%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Edson Keith Takemoto dos Santos

Danusa Takemoto dos Santos

Takemoto

Carini
J. P.
RB

ISRAEL P. MARTINS & CIA LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 04.167.381/0001-59



FLS 04/05

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Administrador EDISON JOSE DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador EDISON JOSE DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mudar sua sede e domicílio para qualquer lugar do Brasil mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Esta sociedade será regida pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Edison Keith Takemoto dos Santos

Danusa Takemoto dos Santos

Yainara Uchii

Jo. Ed. RB

ISRAEL P. MARTINS & CIA LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 04.167.381/0001-59



CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

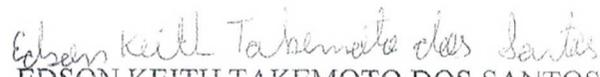
CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pitanga - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

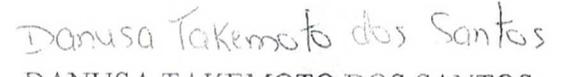
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, o qual deverá ser cumprido em todos os seus termos.

Pitanga, 17 de Maio de 2004.


ISRAEL PADILHA MARTINS


LUCIANA BUREI MARTINS


EDSON KEITH TAKEMOTO DOS SANTOS

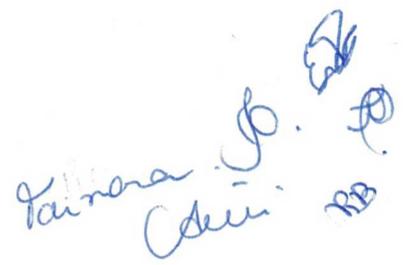

DANUSA TAKEMOTO DOS SANTOS


EDISON JOSE DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/05/2004
SOB NÚMERO: 20041790650
Protocolo: 04/179065-0
Empresa: 41 2 0446250 2
TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.089 - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.167.381/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2000
NOME EMPRESARIAL TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO GONALVES PADILHA	NÚMERO 611	COMPLEMENTO *****
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SULINA	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 6461-674	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 12:18:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.**
CNPJ: **04.167.381/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:45 do dia 16/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2022.

Código de controle da certidão: **4E76.BF2D.6E2E.8B9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tainora *RB* *RB* *RB*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.167.381/0001-59
Razão Social: TAKEMOTO E TAKEMOTO LTDA
Endereço: RUA JOAO GONCALVES PADILHA 611 / VILA SULINA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2021 a 27/08/2021

Certificação Número: 2021072901483577090902

Informação obtida em 11/08/2021 12:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Tainara S. [assinatura]
[assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024515178-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.167.381/0001-59

Nome: **TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Tainara *RB*
Adri



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 2570 / 2021

Requerente: TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA. CPF/CNPJ: 04167381000159

Contribuinte: 4938 - TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.

CPF/CNPJ: 04.167.381/0001-59

Cadastro Municipal: 2 - 978

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:

Logradouro: R DR JOÃO GONÇALVES PADILHA, **Número:** 611

Bairro: CENTRO **Matricula:**

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 1E62E87EC51B804CB7862AAFACA01246

Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 13 de Julho de 2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

VALDINEIA CHELIGA

Laercio Berton de Deus
Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 978



O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.

CNPJ/CPF: 04.167.381/0001-59

Cadastro: 978

Nome Fantasia: AUTO POSTO N. SRA. DE FATIMA

Localização

Endereço: R - DR JOÃO GONÇALVES PADILHA, Nº. 611 **Bairro:** CENTRO **CEP:** 85200-000

Área Utilizada: 660

Atividades

- 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

Veículos:

Modelo:	Cor	Ano	Renavam	Chassis
---------	-----	-----	---------	---------

Observação:

VALIDO ATÉ: 31/12/2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

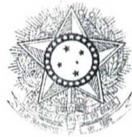
Pitanga, 05 de abril de 2021.

Laercio Berton de Deus

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.167.381/0001-59

Certidão n°: 21684968/2021

Expedição: 12/07/2021, às 14:00:22

Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.167.381/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Auto Posto Nossa Sr^a de Fátima

TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.

CNPJ:04.167.381/0001-59 I.E: 90223877-80

Fone: (42) 3646-1674 Pitanga – PR



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 – SRP

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 2/2021, instaurado pela Câmara de Vereadores de Pitanga - PR que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27. da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 2 /2021**, realizado pela Câmara de Vereadores de Pitanga - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pitanga, 12 de Agosto de 2021.

TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.

EDISON JOSÉ DOS SANTOS
CPF 286.452.601-82



Auto Posto Nossa Sr^a de Fátima

TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.

CNPJ:04.167.381/0001-59 I.E: 90223877-80

Fone: (42) 3646-1674 Pitanga – PR

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 – SRP

A EMPRESA TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA, CNPJ/MF Nº 04.167.381/0001-59, sediada, RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 611 Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2/2021 - SRP que não possuímos em nosso quadro Societário da empresa, pessoas ligados ao Chefe do Poder Legislativo e vereadores da entidade licitante, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possui em seu quadro social, nenhum servidor do legislativo, bem como não tenha sócios ou dirigentes, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da entidade licitante. Orientações Prejulgado nº 09 do TCEPR, Súmula 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 99 da Lei 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pitanga, 12 de Agosto de 2021.

EDISON JOSÉ DOS SANTOS
RG 6.741.558-2



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 593/2021
Data 12 / 03 / 2021
às 13 horas 45 minutos.
Regiane B. do S.
Servidor

ENVELOPE 2

A, CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA — PR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 2/2021 - SRP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA
CNPJ: 04.167.381/0001-59